



LEI MUNICIPAL Nº 3.641, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 641.220,56.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 641.220,56 (Seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte reais, cinquenta e seis centavos) para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

| | | | |
|-------------|--------------|---|----------------|
| ORGAO: | 8 | SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS | |
| UNIDADE: | 1 | DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES PÚBLICAS ESSÊNCIAI | |
| FUNÇÃO: | 15 | URBANISMO | |
| SUB FUNÇÃO: | 451 | INFRAESTRUTURA URBANA | |
| PROGRAMA: | 18 | URBANISMO | |
| PROJ/ATIV: | 1095 | PISCINA PÚBLICA | |
| CODIGO: | 449051000000 | OBRAS E INSTALACOES -vinculado | R\$ 600.000,00 |
| CODIGO: | 449051000000 | OBRAS E INSTALACOES -LIVRE | R\$ 41.220,56 |
| RECURSO: | 1509 | CONSTRUÇÃO PISCINA PÚBLICA | |

TOTAL: R\$ 641.220,56

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Especial o repasse do Ministério da Integração Nacional/Programa Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira Programas Regionais-Convênio 701835/2008, no valor de R\$ 600.000,00 e redução da seguinte rubrica no valor de R\$ 41.220,56.

| | | | |
|-------------|--------------|---|---------------|
| ORGAO: | 8 | SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS | |
| UNIDADE: | 1 | DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES PÚBLICAS ESSÊNCIAI | |
| FUNÇÃO: | 18 | GESTAO AMBIENTAL | |
| SUB FUNÇÃO: | 542 | CONTROLE AMBIENTAL | |
| PROGRAMA: | 21 | CONTROLE AMBIENTAL | |
| PROJ/ATIV: | 2171 | CONS INTERMUNIC TRATAMENTO RESID SOLIDOS | |
| CODIGO: | 339039000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R\$ 41.220,56 |

TOTAL: R\$ 641.220,56

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE AGOSTO DE 2010.

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 18/08/2010 a 01/09/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL